



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JULGAMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO (A): **Volúcia Alves da Silva**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: **045/2023**

CARGO PRETENDIDO: **Professor I - Séries Iniciais**

Trata-se de recurso interposto pela candidata acima identificada, que busca saber a sua pontuação, tendo em vista que no resultado preliminar, seu nome não consta em qualquer das listas.

Primeiramente faz-se necessário afirmar da legitimidade e tempestividade do recurso, vez que fora apresentado por pessoa legítima, no caso, candidatada com inscrição deferida, como também dentro do prazo estabelecido no edital, ou seja, dia 24/02/2023, não tendo extrapolado a data de 27 de fevereiro de 2023.

Por meio de formulário manuscrito, a recorrente manejou recurso com o objetivo já declinado no parágrafo inaugural desta análise de recurso.

#### **É o relatório.**

De fato, assiste razão a recorrente, haja vista que revisitando as listas divulgadas como resultado preliminar, em nenhuma destas consta seu nome e, por conseguinte sua pontuação.

Ao procedermos com a análise dos documentos apresentados no momento da inscrição, verificamos que:

Nos quesitos “**CURSOS NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM CARGA HORÁRIA DE 08 A 40 HORAS**” e “**CURSOS NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU COM CARGA HORÁRIA SUPERIOR A 40 HORAS**” a recorrente recebeu a nota máxima, tendo em vista que

os documentos apresentados foram capazes de aferir o cumprimento das condicionantes impostas pelo edital. Deste modo, fora atribuída as notas 20 e 30 pontos respectivamente para este dois quesitos, fazendo um total de 50 pontos.

Em relação a “**EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**” a recorrente apresentou **Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PE , atestando que a recorrente atuou na função de professora dos anos finais, no período de 2012 a 2018, faz jus a nota de 20 pontos.**

Por derradeiro, no tocante ao quesito “**EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVEU**”, a recorrente apresentou os seguintes documentos:

- **Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PE, na função de professora séries iniciais, no período de 2007 a 2011.**
- **Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PE , na função de professora séries iniciais, no período de 2019 a 2022.**

Do mesmo modo dos quesitos anteriores, a recorrente atingiu nota máxima, desta feita a de 30 pontos.

Ante o exposto, e,

Considerando a tempestividade e a legitimidade da parte para recorrer nos termos do item 13 e 14 do edital 002/2023, e suas alterações posteriores;

Considerando ainda, a falha na divulgação do resultado preliminar e a necessidade de apreciação minuciosa dos argumentos apresentados no presente recurso;

Considerando finalmente, que se procedeu de forma atenciosa, à revisão de todos os títulos apresentados, atribuindo a estes, a nota que lhe é permitida;

Conhecemos o presente recurso, e no mérito, julgamos totalmente procedente, haja vista que por um lapso desta comissão, deixou-se de lançar no nome da recorrente na lista dos candidatos que concorrem ao cargo de Professor I – Séries Iniciais, atribuído nesta oportunidade à nota de 100 pontos, passando doravante esta nota a ter caráter definitivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em razão da publicação desta nota, faz-se necessário também a inserção do nome da recorrente junto aos demais concorrentes, procedendo com a reclassificação da lista dos candidatos, aplicando-se os critérios consignados por meio das alíneas “a”, “b” e “c” do item 12.1 do edital que rege a presente seleção.

Quixaba/PE, em 28 de fevereiro de 2023.

---

***Maria Aparecida Morato***  
Presidente da Comissão do PSS

---

***Ana Maria Pereira de Medeiros***  
Membro da Comissão do PSS

---

***Jaciane Gomes de Lima***  
Membro da Comissão do PSS